



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

DE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PARA: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS

Solicitamos a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM O INCISO I, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de agosto de 2021.

Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**JUSTIFICATIVA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM O INCISO I, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Divisão de Compras, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual



somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege dos artigos art. 24 e 25, ambos da Lei 8.666/93.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Acerca da efetiva exigência, o "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. O referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que o torna exclusivo:

✓ Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, Compras Minas Gerais, Compras Distrito Federal, Compras Espírito Santo, Compras Goiás, Compras Rio Grande do Sul, Compras Rio de Janeiro, Compras Paraíba, Compras Mato Grosso, Compras Ceará, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Nota Paraná, Portal BBMNET, Portal LicitaNET, Banpará, Bolsa Brasileira de Mercadorias, Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil, Compras São Bernardo do Campo, Compras São Paulo, Federação das Indústrias de Santa Catarina, Bahia, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul, Itaipú Binacional, PE Integrado, Piracicaba, Portal de compras e-lic SC, Portal Diadema, Rede Empresas, SESC RS, SEST SENAT, Tabela Sinapi, Preços Ceasa, Conab, Tabela Cmed e BPS entre diversos outros. A partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em



preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas).

✓ Atualização diária em relação às fontes pesquisadas: busca absolutamente fiel às fontes pesquisadas, correspondendo a 100% dos preços dela constantes, sem defasagem de dados e perda de informações relevantes para o resultado da pesquisa.

✓ Pesquisa em mais de 626 sites especializados e de domínio amplo: busca dos preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos e sites de domínio amplo, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado.

✓ Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados tanto em formato PDF e Excel, sendo o mesmo personalizado com a logotipo, nome da Instituição, dados do responsável pela pesquisa, bem como a data, horário e IP da máquina de acesso.

✓ BP Fase Interna: a composição das especificações do objeto da futura licitação poderá ser realizada com base em características de produtos e serviços já licitados e constantes do Banco de Preços, facilitando o trabalho do setor competente e reduzindo a margem de erros em relação a características exclusivas, que possam gerar direcionamento da licitação, ou a características desnecessárias, que venham a restringir indevidamente a competição.

✓ Registro de Preços: exclusiva ferramenta que possibilita a pesquisa de Atas de Registros de Preços-ARP para adesões, bem como acesso as Intenções de Registro de Preços - IRP. A base de dados contém 19.127 ARP Vigentes e 1.342 IRP Vigentes detalhada da seguinte forma: Quantidade Homologada; Data da Assinatura da Ata; Vigência da Ata; Resumo das quantidades da Gerenciadora mais participantes e; um Resumo das quantidades das Caronas.

✓ Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto que está sendo licitado é possível consultar os preços praticados pelo fornecedor, bem como as margens média de desconto que ele tem apresentado em outros certames licitatórios, possibilitando ao pregoeiro dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Pública, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 6.000 (seis mil) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Advocacia Geral da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de agosto de 2021.


Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM O INCISO I, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme Justificativa e Termo de Referência, anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam das RIMS – Requisições Internas de Materiais e Serviços.

2.2. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, a saber:

Lei 8.666/93, art. 15, “as compras, sempre que possível, deverão”:

inciso V: “balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.”

§ 1º: “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.”

Lei 10.520/01, art. 3º, “a fase preparatória do pregão observará o seguinte:”

inciso III: “dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.”

Instrução normativa nº 73/2020 de Agosto de 2020.

Acórdão 143/2019 - Plenário: “A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve considerar apenas cotação junto aos fornecedores.”

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 110 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes diversificadas tais como:
 1. Compras Governamentais



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2. Licitações-e
3. BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP
4. Compras Minas Gerais
5. Compras Distrito Federal
6. Compras Espírito Santo
7. Compras Goiás
8. Compras Rio Grande do Sul
9. Compras Rio de Janeiro
10. Compras Paraíba
11. Compras Mato Grosso
12. Compras Ceará
13. Compras Barueri
14. Portal Banrisul
15. Caixa Econômica Federal
16. Portal Compras Públicas
17. Portal LicitaNET
18. Banpará
19. Bolsa Brasileira de Mercadorias
20. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
21. Compras São Bernardo do Campo
22. Compras São Paulo
23. Federação das Indústrias de Santa Catarina
24. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
25. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
26. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
27. Itaipú Binacional
28. PE Integrado
29. Piracicaba
30. Portal de Compras e-lic SC
31. Portal Diadema
32. Rede Empresas
33. SESC RS
34. SEST SENAT
35. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
36. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
37. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
38. Prefeitura Municipal de Rolândia/RS
39. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
40. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

41. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
42. Prefeitura Municipal de Uruguaiana
43. Prefeitura Municipal de Guarapuava
44. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
45. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR
46. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
47. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
48. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
49. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
50. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
51. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
52. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
53. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
54. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
55. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS - Transparência
56. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/ SP - Transparência
57. Câmara Municipal de Cunha Porã/SC
58. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/ RS - Transparência
59. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC - Transparência
60. Prefeitura Municipal de Saudades/SC - Transparência
61. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS - Transparência
62. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS - Transparência
63. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR - Transparência
64. Prefeitura de Formosa do Oeste/PR
65. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR - Transparência
66. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbil/SP - Transparência
67. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP - Transparência
68. Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ - Transparência
69. Prefeitura Municipal de Guaraniacu/PR
70. Prefeitura Municipal de Rosana/SP - Transparência
71. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR - Transparência
72. Prefeitura Municipal de Caibi/SC - Transparência
73. Prefeitura Municipal de São José/SC - Transparência
74. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR - Transparência
75. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS - Transparência
76. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP - Transparência
77. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS - Transparência
78. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS - Transparência
79. Prefeitura Municipal de Cristal/RS - Transparência

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença.
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8h30min as 17h30min, sexta-feira de 08h30min as 16h30min pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

5.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

5.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

5.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

5.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Projeto Básico;

7. DOS PRAZOS

7.1. A solicitação do(s) serviços deverá ser conforme necessidade da secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG para posterior emissão de Ordem de Fornecimento (OF).

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de entrega incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.

8.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

9.2. O contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

9.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA, ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.016 - 339039 - 0184 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

11. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Letícia Borsato Coelho Cunha.

11.2. Fiscalização do contrato é de responsabilidade do servidor Letícia Borsato Coelho Cunha.

11.3. A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

11.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de agosto de 2021.

Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

ANEXO 1

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM O INCISO I, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FICHA ORÇ.:	02.04.04.122.0402.2.016 - 339039 - 0184			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Licença Banco de Preços	3	Sv.	R\$ 9.875,00	R\$ 29.625,00	
					R\$ 29.625,00	


Luiz Antônio Magalhães

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças